



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 398/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.206.753-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade funcional de servidores da Penitenciária Central do Estado – PCE, em decorrência da fuga de 02 (dois) presos, prontuários 48.218 e 31.774, ocorrida na madrugada do dia 24 de maio de 2014, do cubículo 10, do bloco 2, da 2ª galeria da Carceragem da PCE e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Luis Otávio Lemes de Toledo** - RG 1.840.832-5, **Isaias da Silva Nogueira** – RG 8.171.355-3 e **Nilce Neide Teixeira de Lima**, RG 4.197.818-0, para sob a presidência do servidor **Luis Otávio Lemes de Toledo**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

Curitiba, 30 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**